



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 88/CSJT.GP.SG, DE 25 DE ABRIL DE 2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.ASTIC n.º 8, de 19 de abril 2012,

Considerando a reunião do Comitê Técnico Temático de Infraestrutura, a realizar-se nos dias 24 a 26 de abril de 2012, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

1 - Autorizar o pagamento de duas diárias e meia de viagem, sem o adicional de deslocamento, referente ao período de 24 a 26 de abril de 2012, em favor dos servidores ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO e LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Analistas Judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2 - Autorizar o pagamento de duas diárias e meia de viagem, sem o adicional de deslocamento, referente ao período de 24 a 26 de abril de 2012, em favor do servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho